

Mirandiba - PE, 17 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**4D5B2C17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 033/2024**

O Prefeito de Mirandiba, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, inciso IV, e Considerando a importância do cadastramento para que a administração possa verificar a realidade do quadro funcional efetivo ativo da Prefeitura Municipal de Mirandiba/PE;

Considerando o cadastramento visa estruturar toda máquina administrativa a fim de oferecer um serviço público cada vez melhor para população;

Considerando inúmeras possibilidades de servidores com acúmulos de cargos, desvio de função, cedência e permuta a outros órgãos públicos, inclusive de outros estados e/ou municípios;

Considerando o dever de o gestor público zelar pelos recursos públicos e pela aplicação dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais devem reger a administração pública; DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado o cadastramento de todos os servidores públicos municipais efetivos ativos de Mirandiba/PE, devendo cada servidor efetivo, no prazo de 28 de outubro a 29 de novembro de 2024, das 08h às 13h, comparecer à sala do empreendedor localizada na rua: José Torres da Silva Araquan, S/N, nesta urbe, sede da Prefeitura, seguindo todas as condições e termos exarados no Edital de Cadastro nº. 01/2024-SAD, de 18 de outubro de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Os servidores municipais deverão apresentar obrigatoriamente os documentos a seguir especificados: uma foto 3X4 recente, original e xérox do RG atualizado, CPF, comprovante de residência atualizado, último contracheque, certidão de casamento com averbação (se for o caso), comprovante de inscrição no PIS ou PASEP.

Parágrafo Único - Caso o servidor seja ocupante de cargo de nível superior, deverá o mesmo também comparecer munido de original e xérox de sua carteira do conselho profissional.

Artigo 3º - No ato de comparecimento os servidores deverão apresentar o Formulário de Cadastro do Servidor Público e respectivas declarações, do qual, serão disponibilizados no site institucional da Prefeitura Municipal de Mirandiba <https://mirandiba.pe.gov.br> para devida impressão e preenchimento, devendo cada servidor(a) preencher com a maior quantidade de informações possíveis, incluindo telefone fixo, celular, endereço atualizado e e-mail.

Artigo 4º - Após o término do prazo para o cadastramento, cada secretário deverá identificar e listar em relatório todos os servidores públicos que não compareceram ao cadastramento, dando conhecimento ao Prefeito Municipal para providências.

Artigo 5º - Os servidores que não comparecerem ao cadastramento no prazo estipulado no artigo 1º deste Decreto, salvo motivo justificado por escrito ao respectivo secretário, terão suspensos os pagamentos de seus vencimentos até que seja efetivado o seu efetivo cadastramento. Artigo 6º - A comissão de cadastramento será composta por três servidores públicos municipais efetivos, designados por ato próprio do Poder Executivo Municipal, sendo dois titulares e um suplente, responsáveis pelo cadastramento. Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Mirandiba/PE, 18 de outubro de 2024.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**C8D7C1E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 127/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, com repouso no Decreto Municipal nº. 033/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais para compor a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DA PREFEITURA DE MIRANDIBA:

I – João Paulo Pereira Nunes, matrícula funcional nº. 3503-2, como Presidente.

II – Maria Adriana Alves Barros dos Santos, matrícula funcional nº. 374-1, como membro titular.

III – Thiago Jhonatan Ferreira Honório, Portaria nº. 014/2024, como membro suplente.

Art. 2º. Compete a Comissão de cadastramento funcional dar cumprimento ao Disposto no Decreto nº. 033, de 18 de outubro de 2024 e normativas correlatas.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão será para o período compreendido entre 28 de outubro a 29 de novembro de 2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirandiba/PE, 18 de outubro de 2024.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**D3ED04D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2024 -**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021**

Cargo: Professor do Ensino Fundamental I

NOME: FRANCISCA DAS GRAÇAS DE SOUZA LEAL CARVALHO

Nº DE INSCRIÇÃO: 23002542

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**99A72893

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2024 - Dispensa Nº. 030/2024** em favor da empresa **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **07.139.305/0001-28**, no valor total de **R\$ 42.681,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL NOS FESTEJOS DO 96º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE MORENO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**